

FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS  
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
Constitucionalismo e Democracia

**EDITAL 03/2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS FAPEMIG**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS, em face de suas atribuições regimentais, e com base na Resolução PPGD/FDSM nº 04/2012 e os demais requisitos estabelecidos pela FAPEMIG, resolve:

**Art. 1º** - Abrir o Processo Seletivo para concessão de 01 cota de bolsa de mestrado, em conformidade com os requisitos da Resolução PPGD/FDSM nº 04/2012 e os estabelecidos pela FAPEMIG.

**Art. 2º** - O interessado deverá:

- I – estar regularmente matriculado no Mestrado;
- II – apresentar para a inscrição o formulário 33, anexo deste e documentação indicada na Resolução 04/2012 até o dia 10 de fevereiro de 2014;
- III – Atentar para o prazo máximo de 24 meses para titulação;
- IV – Verificar os seguintes requisitos da FAPEMIG:
  - a) Ser domiciliado no Estado de Minas Gerais;
  - b) Não ter vínculo empregatício;
  - c) Caso o bolsista não obtenha o título pertinente (mestre) os recursos referente às mensalidades deverão ser devolvidos à FAPEMIG atualizados conforme as normas vigentes;
  - e) As mensalidade têm valor determinado pelo Conselho Curador, tendo como referência os adotados pela CAPES e CNPQ. Consulte: <http://www.fapemig.br/apoio/tabelas-vigentes-0/valor-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>
  - f) Qualquer produção científica gerada pelo bolsista , individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPEMIG. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros apoios pela FAPEMIG;
  - g) A bolsa implementada terá a duração de 12 meses, renováveis por mais 12, não ultrapassando o prazo máximo de 24 meses.

**Art. 3º** – A seleção será feita pela Comissão de Bolsas do PPGD/FDSM até o dia 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 4º** – O resultado da seleção será divulgado no site da FDSM e nos quadros do PPGD/FDSM.

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2014.

Dr. Elias Kallás Filho  
Coordenador do PPGD – FDSM

# ANEXO I

	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>
--	--

<b>FORMULÁRIO 33 (Versão 01/05)</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO BOLSA DE MESTRADO DOUTORADO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
---	--	------------------------

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:
PROGRAMA:

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	EXIBIR DATA DE NASCIMENTO? Sim ( ) Não ( )	ESTADO CIVIL:	EXIBIR ESTADO CIVIL? Sim ( ) Não ( )
SEXO: M ( ) F ( )	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CI E ESTADO:	DATA DE EXPEDIÇÃO DA CI:
PASSAPORTE:	CPF:		
ESTADO/PAÍS DE NASCIMENTO:	HOME-PAGE:	EXIBIR ENDEREÇO RESIDENCIAL? Sim ( ) Não ( )	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./NO.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:	
TELEFONE: ( )	FAX: ( )	ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

INGRESSO DO BOLSISTA NO CURSO : ( mês/ano) -	INÍCIO DA BOLSA:(mês/ano): -		
TEMPO CONCEDIDO PELA IES:			
DURAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA FAPEMIG A CONTAR DO INGRESSO DO ESTUDANTE NO CURSO/PROGRAMA Mestrado/24 meses <span style="margin-left: 100px;">Doutorado/48 meses</span>			
<b>BOLSAS ANTERIORES</b>			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

<b>Declaração do Bolsista</b>	
Declaro para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte, além da bolsa concedida pela FAPEMIG, e que tenho dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação no qual estou matriculado.	
Belo Horizonte, de de 2014.	ASSINATURA _____

<b>ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROGRAMA</b>	
_____ <b>ASSINATURA e CARIMBO</b>	<b>DATA</b> ____/____/____

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **Danielle Domingues de Carvalho**, brasileiro(a), estudante, residente a Rua Paulino Pereira da Silva, 69 – Bairro Santo Antônio - Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Direito sob o número **013772**, em nível de Mestrado, da Faculdade de Direito do Sul de Minas, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FAPEMIG, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPEMIG, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII – carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- XI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa FAPEMIG;
- XI – repassar mensalmente o valor recebido da bolsa para a Faculdade de Direito do Sul de Minas.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPEMIG, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

**Pouso Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa FAPEMIG:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_